

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2019

PROCESSO Nº 10.00894/2019

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos através do acordo de cooperação técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público que realizará o Credenciamento a Licença Eventual para trabalhar na 1º Edição da Expoporto, que será realizado nos dias 02 a 06 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, Nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei nº 8.666/93, Lei 53-A de 1972 e suas alterações, e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Chamada Pública para Concessão de Licença Eventual para exploração de atividade comercial área total de 6.300m² destinada ao ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS durante a realização da 1º Edição da Expoporto, nos dias 02 a 06 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Destina-se para utilização nesse espaço os seguintes veículos conforme quadro abaixo:

Carro
Motocicletas
Utilitários leves e médio

2.2 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Estacionamento, tais como: taxas, estrutura, contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas e pessoas jurídicas que

atenderem as condições deste edital.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DA INABILITAÇÃO

4.1 Serão inabilitados:

a) Servidores públicos do órgão promotor do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

c) Pessoas físicas ou jurídicas que possuem histórico negativo de participação em eventos de grande porte anteriores.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, Formulário, Declarações devidamente preenchido e Taxa de abertura de processo pagas, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, situado a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, entre 09 de setembro a 16 de setembro de 2019 de Segunda a Sexta das 08:00 as 13:00 horas.

5.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela Portaria nº 00058/SEMUSB/2019, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

6.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de execução de serviços.

6.4 Havendo empate será selecionado a que comprovar quem já participou em eventos de grande porte em sua maior quantidade, através de cópia de contrato, recibo e fotos.

6.5 Caso a instituição selecionada não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;

6.6 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

7.DA LICENÇA EVENTUAL

7.1 A vigência da Licença Eventual é exclusiva ao período de realização da 1º Edição da Expoporto de 2019, que será realizado nos dias 02 a 06 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro costa e silva, no município de Porto Velho.

7.2. A licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.

7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da instituição selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7.5 Os selecionados poderão utilizar o espaço destinado para o estacionamento nos seguintes períodos:

Período para comercialização: 02 a 06 de Outubro de 2019.

O Horário para início do funcionamento do estacionamento é das 17:30 até quando o último carro/moto estiver no estacionamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do selecionado:

A) Responsabilizar-se pela adequação e manutenção física do espaço destinado ao estacionamento assim como aquisição e pagamento de todos os itens necessários ao

fornecimento do serviço.

B) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL, DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS e órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, **fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;**

C) Manter a excelência de padrões de limpeza da área autorizada,

D) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais para realizar o isolamento, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;

E) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, **sem possibilidade de ampliá-lo;**

F) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada quando der causa;

G) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos Tickets com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;

H) Zelar pela conservação, manutenção e higiene do local destinado à área do estacionamento;

I) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios dentro da área reservada ao estacionamento.

J) Manter equipe de pátio devidamente identificados com colete refletivo e lanterna afim de coibir eventuais furtos ou danos a terceiros.

K) Casos terceiros deixem seus veículos no interior do estacionamento no horário que ultrapasse a seis 06:00 da manhã o responsável pelo estacionamento deverá comunicar a autoridade policial.

L) Comercializar o serviço respeitando a tabela das tarifas que será publicada no Diário Oficial e Portal da Prefeitura pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br

M) Será suspenso a participar de Chamamento Pública na esfera Estadual e Municipal por dois anos consecutivos o selecionado que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento.

N) Realizar seguro contra furtos e danos a terceiros.

O) A instituição deverá aprestar um **plano de trabalho** de como será utilizado o recurso arrecadado (**não cumprimento deste item caberá desclassificação**).

P) A instituição selecionada deverá apresentar a prestação de conta do valor arrecadado no prazo de 60 dias corridos. **(não cumprimento deste item caberá desclassificação para o próximo evento realizado/apoiado pela SEJUCEL).**

9. São obrigações da SEJUCEL:

9.1 Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o estacionamento;

9.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

10. DO RECURSOS

O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotarà em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento ou a qualquer dano a terceiros

11.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br.

11.4. Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento nº 017/2019.

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/09/2019
Inscrições	09/09 a 16/09/2019
Divulgação da lista dos selecionados	23/09/2019
Interposição de recursos	24/09/2019
Divulgação da lista final	30/09/2019

ANEXO I

Em se tratando de **pessoa física**:

- a) Taxa de abertura de Processo paga;
- b) Cédula de identidade;
- c) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) 01 foto 3x4 atualizada;
- e) Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;
- g) Certidão Negativa Polícia Civil
- h) Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Prefeitura Municipal de Porto Velho SEMUSB;
- i) Declaração de Capacidade Financeira
- j) Declaração que não possui vínculo empregatício com a União Estado ou Município.
- l) Comprovante de participação em eventos de grande porte.

Documentos necessários Pessoa Jurídica

- a) Taxa de abertura de processo paga;
- b) Cópia autenticada do estatuto social;
- c) Declaração de que a entidade está em pleno e regular funcionamento
- d) Reconhecimento de Utilidade Pública Federal; e declaração atualizada
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do h) domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por
- h) Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;
- i) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- m) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física

(CPF) do representante legal da empresa;

j) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo II);

l) Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa **não** são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia

m) Declaração de Capacidade Financeira

n) Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e SEMUSB.

o) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial.

p) Comprovante de participação em eventos de grande porte.

q) Certidão negativa da polícia civil dos sócios

r) foto 3x4 do representante legal da empresa.

ANEXO II

**FICHA DE CREDENCIAMENTO
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

Nome Completo					
CPF					
RG		Org. Emissor		UF	
Data de nascimento	___/___/___	Sexo	() Masc	() Fem	
Naturalidade		UF		Estado Civil	
Endereço residencial					
Bairro		Cidade			
CEP		Estado			
Objeto a ser comercializado					

Data _____.

Assinatura _____.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, N°3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Ref.: Edital de Chamamento Público
Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Eu _____ inscrito no
CNPJ _____, localizado no
endereço _____ em atendimento ao Edital de
Chamamento Público DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que
disponho/posuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao
investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

ANEXO IV

Formulário para Interposição de Recurso
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu,, portador do documento de identidade N°.....e CPF/CNPJ_____, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são:_____

Porto Velho,.....de.....de 2019

Assinatura do responsável



ANEXO V

**Pedido de Esclarecimento Edital de Chamamento Público nº 011/2019
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU**

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu,, portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Porto Velho,.....de.....de 2019

.....
Assinatura do responsável

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Eu _____, inscrito no
CPF/CNPJ _____ declaro, em
atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº ____/2019, que
não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal.

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

Carimbo CNPJ _____.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

EU _____ inscrito no
CPF/CNPJ _____ declaro, em atendimento ao
previsto no Edital de Chamamento Público nº _____/2019, que **nenhum** sócio ou
representante legal da empresa é servidor público do Estado de Rondônia, nos
termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

CPF/CNPJ: _____



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu _____,
estado civil _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, RG nº _____, órgão expedidor
_____, com domicílio
_____,DECLARA

expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

Assinatura*: _____



**ANEXO IX
ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO**

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO – EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ÁREA PARQUE E BRINQUEDOS NA 38ª EDIÇÃO DO
ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ.

**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU
Documentos de habilitação
CREDENCIAMENTO**

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (EMPRESA):

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

OBJETO DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA
PORTO VELHO
SEMUSB SECRETARIA
DE SERVIÇOS
BÁSICOS